



EDITAL PRODEMA - UFRN 03/2024 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS DISCENTES CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL CAPES Nº 26/2024

A Comissão de Seleção designada através da Portaria nº 003/2024-DDMA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Interno para classificação dos(as) discentes regularmente matriculados(as) no Doutorado do PRODEMA-UFRN, e, candidatos(as) ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) Edital CAPES Nº 26/2024. Convocando-os(as) a apresentarem a documentação requerida nos termos pré-estabelecidos pelo EDITAL CAPES Nº 26/2024.

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios, requisitos e o cronograma da seleção, respeitando as normas da CAPES e os respectivos prazos previstos no Edital:

- I - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital CAPES, observando-se o item 9.2;
- II - Plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coordenador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

2. BAREMA DE AVALIAÇÃO DEFINIDOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PRODEMA - UFRN

2.1- A Comissão de Seleção, para contemplar o critério de “Plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior”, avaliará os(as) discentes com base em nota calculada através de:

I - Análise do currículo, com peso de 75%, e Nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com peso de 25%;

II - O(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na análise do currículo terá nota dez; as notas dos demais serão calculadas proporcionalmente ao do primeiro colocado(a);

III - Serão pontuadas somente as informações contidas no *Curriculum Lattes* e devidamente comprovadas com consulta no período da análise documental por parte da Comissão de Seleção. Para este ponto de avaliação, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO I deste Edital.

2.2 - A Comissão de Seleção, com o objetivo de contemplar o critério de “Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto”, avaliará o plano de pesquisa de acordo com os critérios: 1) Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos dentro do período de doutorado sanduíche; 2) Metodologia adequada e exequível com os objetivos propostos definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações; 3) Relevância dos resultados esperados (social, científica, tecnológica e/ou econômica); 4) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; 5) Consistência nas etapas do cronograma e 6) Exequibilidade da proposta com relação ao produto que pretende-se alcançar. Cada item será valorado de 1,5 a 2.0 pontos; totalizando 10.0 pontos para este critério. Para este critério de avaliação, o(a) candidato(a) enviará o Plano de Pesquisa a ser desenvolvido no exterior segundo o Anexo II deste Edital a ser avaliado pela Comissão de Seleção.

2.3- Para contemplar o critério de “Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico- científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas”, serão levados em consideração os seguintes critérios: 1) Características da Instituição de destino (Centro de Pesquisa, Universidade, etc.) que permitam tornar o Plano de Trabalho viável; 2) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior; 3) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira e 4) Publicações do(a) coorientador(a) e de seu grupo de pesquisa no tema que o aluno pretende desenvolver suas atividades (de acordo com o curriculum do(a) coorientador(a) descrito no Plano de Pesquisa ou através do CV do(a) coorientador(a). Cada item será valorado com 2.5 pontos; totalizando 10.0 pontos para este critério. Para este critério de avaliação, o(a) candidato(a) enviará o Plano de Pesquisa a ser desenvolvido no exterior segundo o Anexo II do Edital e a Comissão de Seleção o avaliará de acordo com ANEXO III deste Edital.

3. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será uma média das três notas obtidas referentes aos critérios de avaliação apresentados na **Tabela do ITEM 1** deste edital. O resumo dos critérios, formas de avaliação e componente na pontuação final estão expostos na tabela abaixo:

| Critério (de acordo com a Tabela do ITEM 1) | Forma de avaliação | Componente da pontuação final |
|---|---|--------------------------------------|
| Plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior | Análise do currículo Lattes e Nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, de acordo com o ANEXO I deste edital | Nota 1 |
| Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto | Plano de pesquisa do(a) discente, a ser executado na instituição do exterior, de acordo com o ANEXO II deste edital | Nota 2 |

| | | |
|--|--|--------|
| Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas | Avaliação da instituição de destino e do(a) coorientador(a) no exterior, de acordo com o ANEXO III deste edital. | Nota 3 |
|--|--|--------|

A equação abaixo será utilizada para o cálculo da nota final do(a) candidato(a) discente:

$$\text{Pontuação final (de 0 a 10)} = ((\text{Nota 1}) + (\text{Nota 2}) + (\text{Nota 3}))/3$$

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão adotados os seguintes critérios de desempate para quaisquer situações:

- I - Ano de ingresso do(a) Discente, priorizando os discentes de turmas mais antigas;
- II - Maior nota do *Currículo Lattes*;
- III - Maior CRA do histórico escolar do doutorado;
- IV - Dar-se-á preferência ao de idade mais elevada (Lei 10.741/2003).

5. CRONOGRAMA E INSCRIÇÃO INTERNA

Cronograma referente ao Edital CAPES 26/2024 (Concessão de bolsas PDSE/CAPES). Os discentes deverão atentar para a data limite de inscrição para a seleção interna que será dia 10 de janeiro de 2025.

| ETAPA | RESPONSÁVEL | PERÍODO |
|--|-------------------------------|-------------------------|
| Inscrições | Candidato | 16.12.2024 à 10.01.2025 |
| Seleção interna pelo PPG | PRODEMA UFRN | 13.01 a 16.01.2025 |
| Resultado Preliminar | PRODEMA UFRN | 17.01.2025 |
| Interposição de Recurso | Candidato | 20 a 21.01.2025 |
| Divulgação do resultado de Seleção Interna | PRODEMA UFRN | 22.01.2025 |
| Inscrição das candidaturas no sistema CAPES | Candidato | 04.02 a 04.03.2025 |
| Homologação dos Candidatos Inscritos no sistema da CAPES | Pró-Reitoria de Pós-Graduação | 12.03 a 02.04.2025 |

| | | |
|---|-----------|--|
| Publicação da relação das inscrições homologadas | CAPES | A partir de 08.04.2025 |
| Análise Técnica das Candidaturas pela CAPES | CAPES | 09.04 a 23.05.2025 |
| Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica | Candidato | Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES |
| Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso | CAPES | A partir de 04.06.2025 |
| Início da atividades no exterior | Bolsista | Setembro e Outubro de 2025 |

A inscrição é de responsabilidade do(a) interessado(a) e deverá ser realizada unicamente através do e- mail: prodemadoutorado@gmail.com Com cópia para: viviane.amaral@ufrn.br
A documentação deverá ser enviada em um único arquivo em formato PDF contendo todos os documentos solicitados no Edital nº26/2024 CAPES.

Não serão aceitas inscrições incompletas, enviadas por outras vias ou fora dos prazos pré-estabelecidos acima.

Natal, 13 de dezembro de 2024.

Viviane Souza do Amaral
Coordenadora do DDMA/UFRN
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO

(considerar a produção dos últimos cinco anos*)

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

| Item | Descrição | Pontos por trabalho | Limite | Quant. | Pontuação discente ² | Comprov. (página) | Pontuação Comissão ³ |
|------|--|---------------------|--------|--------|---------------------------------|-------------------|---------------------------------|
| 1.1 | Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A1 ou (JCR>3,800) | 20 | SL | | | | |
| 1.2 | Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A2 ou (JCR entre 2,500 e 3,799) | 17 | SL | | | | |
| 1.3 | Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A3 ou (JCR entre 1,300 e 2,499) | 14 | SL | | | | |
| 1.4 | Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A4 ou (JCR entre 0,001 e 1,299) | 12 | SL | | | | |
| 1.5 | Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B1 | 10 | 4 | | | | |
| 1.6 | Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B2 | 7 | 4 | | | | |
| 1.7 | Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B3 | 4 | 4 | | | | |
| 1.8 | Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B4 | 2 | 4 | | | | |
| 1.9 | Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis C | 0,5 | 4 | | | | |
| 1.10 | Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais | 4 | 5 | | | | |
| 1.11 | Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais | 2 | 10 | | | | |
| 1.12 | Resumos publicados ou apresentação oral em eventos internacionais | 1 | 8 | | | | |

| | | | | | | | |
|-------------|---|-----|---|--|--|--|--|
| 1.13 | Resumos publicados ou apresentação oral em eventos nacionais | 0,5 | 6 | | | | |
| 1.14 | Livro escrito em autoria ou coautoria publicado com ISBN (Internacional) | 40 | 5 | | | | |
| 1.15 | Livro organizado em autoria ou coautoria publicado com ISBN (Internacional) | 20 | 5 | | | | |
| 1.16 | Capítulo de livro publicado com ISBN (Internacional) ¹ | 12 | 5 | | | | |
| 1.17 | Livro escrito em autoria ou coautoria publicado com ISBN (Nacional) | 25 | 5 | | | | |
| 1.18 | Livro organizado em autoria ou coautoria publicado com ISBN (Nacional) | 12 | 5 | | | | |
| 1.19 | Capítulo de livro publicado com ISBN (Nacional) ¹ | 6 | 5 | | | | |

* Observar que artigos publicados em revistas consideradas predatórias não serão considerados.

¹Trabalhos já publicados ou apresentados em eventos não serão considerados capítulos de livro, mesmo que estes tenham ISBN;

²Pontuação estimada pelo discente;

³Pontuação definitiva, a ser preenchida exclusivamente pela Comissão de Seleção.

PATENTES E REGISTROS

| Item | Descrição | Peso | Limite | Quant. | Pontuação discente ¹ | Comprov. (página) | Pontuação Comissão ² |
|------------|--|------|--------|--------|---------------------------------|-------------------|---------------------------------|
| 2.1 | Patente depositada com o número de registro (por patente) | 10 | 2 | | | | |
| 2.2 | Patente concedida com o número de registro (por patente) | 20 | SL | | | | |
| 2.3 | Registro de software/cultivares protegidos com número do processo (por registro) | 10 | 2 | | | | |

¹Pontuação estimada pelo discente;

²Pontuação definitiva, a ser preenchida exclusivamente pela Comissão de Seleção.

PONTUAÇÃO

| Descrição | Produção bibliográfica (a) | Patentes e registros (b) | Potuação do currículo (a+b) ³ | Rendimento Acadêmico (CRA) |
|--|----------------------------|--------------------------|--|----------------------------|
| Somatório estimado pelo candidato(a) ¹ | | | | |
| Somatório definitivo ² (Avaliado pela Comissão de Seleção) | | | | |

¹Pontuação estimada pelo discente;

²Pontuação definitiva, a ser preenchida exclusivamente pela Comissão de Seleção.

³Para candidatas mães, o fator de correção de 1,2 será adotado $((a+b)*1,2)$, conforme descrito no item 4 deste Edital.

Em caso de valores divergentes entre ¹ e ², destacar o motivo de divergência.

Natal-RN, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Declarante

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO NO EXTERIOR

| Item | Críticos de avaliação do plano de pesquisa | Valor máximo | Nota* |
|--------------|---|---------------------|--------------|
| 1 | Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos dentro do período de doutorado sanduíche. | 1.50 | |
| 2 | Metodologia adequada e exequível com os objetivos propostos definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações. | 2.00 | |
| 3 | Relevância dos resultados esperados (social, científica, tecnológica e/ou econômica). | 2.00 | |
| 4 | Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira. | 1.50 | |
| 5 | Consistência nas etapas do cronograma. | 1.50 | |
| 6 | Exequibilidade da proposta com relação ao produto que pretende-se alcançar. | 1.50 | |
| TOTAL | | 10.00 | |

*Nota atribuída pela Comissão de Seleção

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO E A PERTINÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR ÀS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS.

| Item | Crítérios de avaliação | Valor máximo | Nota* |
|--------------|--|--------------|-------|
| 1 | Características da Instituição de destino (Centro de Pesquisa, Universidade, etc.) que permitam tornar o Plano de Trabalho viável. | 2.50 | |
| 2 | Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior | 2.50 | |
| 3 | Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira. | 2.50 | |
| 4 | Publicações do(a) coorientador(a) e de seu grupo de pesquisa no tema que o aluno pretende desenvolver suas atividades (de acordo com o curriculum do(a) coorientador(a)) descrito no Plano de Pesquisa ou através do CV do(a) coorientador(a). | 2.50 | |
| TOTAL | | 10.00 | |

*Nota atribuída pela Comissão de Seleção